



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1856 / 2011

Dispõe sobre o gozo de Licença Prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 22/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

